



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 5.044, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de socorro aos animais atropelados e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade do cidadão condutor infrator, residente ou não, na cidade de Lagoa Santa, de socorrer os animais domésticos e silvestres que atropelar nas vidas públicas.

§ 1º Esta norma aplica-se aos condutores infratores:

I - motoristas;

II - motocicletas;

III - ciclistas;

§ 2º A obrigatoriedade de prestação de socorro estende-se aos animais atropelados em qualquer via pública do Município, compreendendo as pistas, calçadas, acostamentos e canteiro central.

Art. 2º O Poder Executivo disponibilizará todos os meios que sejam de fácil acesso à população com o objetivo de facilitar a possibilidade de denúncias.

Art. 3º Em caso de evasão do condutor atropelador, aquele que testemunhar o atropelamento deverá se dirigir à Delegacia de Polícia para fazer o Boletim de Ocorrência, a fim de que a autoridade policial possa lavrar termo circunstanciado com a narrativa mais detalhada do fato registrado, com a indicação do autor do fato e do rol de testemunhas da ocorrência do crime contra a fauna.

Art. 4º O disposto nesta Lei não exclui ao infrator a aplicação de sanções civis e penais, decorrentes de outros diplomas legais que regulamentam os maus tratos no ordenamento jurídico brasileiro, como as previstas no art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário para a sua aplicação, estabelecendo, inclusive, o órgão responsável pelas providências administrativas e de fiscalização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.